



Percepção ambiental e ontologia Indígena elaboradas como formas de luta.

O Nhanderekó Mbyá Guarani na Terra Indígena Tekoá Mirim.

Fábio do Espírito Santo Martins¹

Universidade Estadual Paulista-UNESP/FCLAr

E-mail: epiritomartins@bol.com.br

Foi proposto nesta pesquisa, evidenciar o protagonismo *Mbyá Guarani* concretizado no processo de luta na autodemarcação da Terra Indígena (TI) *Tekoá Mirim*, localizada no interior do Parque Estadual da Serra do Mar (PESM) sob a delimitação administrativa do núcleo Curucutu, circunscrita, portanto, pelo município de Praia Grande, no litoral do estado de São Paulo. Processo este, que fez com que as instâncias do Poder Executivo municipal passassem a percebê-los como invasores, e mais, situação que corroborou para que os órgãos ambientais estaduais, sobretudo, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de São Paulo e responsável administrativo do PESH, assumissem a postura de considerar a permanência dos *Mbyá Guarani* que vivem na *Tekoá Mirim*, contrária ao *corpus* legal que legisla sobre a ocupação humana nas Unidades de Conservação (UC). Pois, o Decreto Estadual nº 10.251/77, que definiu as prerrogativas de criação do PESH no estado de São Paulo, em seu artigo 1º, evidencia que ignorou completamente as populações tradicionais, entre elas, os povos indígenas que habitam ancestralmente este território. Da mesma forma, a Lei Federal nº 9.985/00, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e estabeleceu critérios e normas para a criação, implantação e gestão das UC, entre elas o PESH, excluiu de modo enfático as populações indígenas de permanecerem ocupando seus territórios culturalmente utilizados de maneira própria. Isto, sob a justificativa do conservacionismo ecológico, que desconsidera por completo as interações das populações humanas junto ao meio que

¹ (Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UNESP/FCLAr. Pesquisador colaborador do CEIMAM - Centro de Estudos Indígenas Miguel Ángel Menéndez – UNESP/FCLAr.)



III Seminário Nacional de História e Contemporaneidades

Brasil: autoritarismo, cultura política e direitos humanos

Universidade Regional do Cariri-URCA, Crato-CE de 6 a 9 de Março de 2018

habitam. Não considerando, portanto, que “a natureza em *estado puro* não existe, e as *regiões naturais* apontadas pelos biogeógrafos usualmente correspondem a áreas extensivamente manipuladas pelos homens”. Deste modo, verificou-se na atuação do Estado diante desta situação, que a legislação que a norteou padece de uma profunda e ininteligível contradição, isso em relação ao que diz respeito à garantia dos direitos dos povos indígenas no Brasil, sobretudo, quando definem as questões relacionadas às TIs e a permanência nas mesmas, pelos respectivos povos que secularmente se relacionam com elas. Nesse sentido, revelou-se que no decorrer dos séculos, as relações de contato pouco mudaram, fruto da recusa em se admitir que povos com outras visões de mundo, de espaço e de tempo e com outros costumes e tradições possam coexistir em espaços compreendidos e classificados diferentemente pela sociedade envolvente. Concretizando-se então, a impossibilidade de que se compatibilizem interesses e perspectivas de claro antagonismo, sobre a ocupação da Serra do Mar por ambas as sociedades. Mesmo que na maioria das vezes em que se reflete a esse propósito, seja desprezado o contexto de que os Guarani, ao longo do tempo vivem nas matas da Serra do Mar, em simbiose com as mesmas. Pois, ocultos e em discrição, vivenciam plena integração junto à natureza, há um tempo incalculável. “Todo um universo, invisível aos nossos olhos acontece onde às bases de sustentação encontram-se no equilíbrio entre o uso e a necessidade dos recursos naturais”. Portanto, a proposição de trabalho aqui considerada, se refere às dificuldades enfrentadas por esta população indígena para poder estabelecer-se, e se manter, de acordo com o seu modo próprio de existência cultural, intensamente permeada por sua cosmologia, e, que se concretiza na ocupação e utilização do espaço social, isto é, o seu *Nhanderekó*. Que “com um claro sentimento de singularidade falam dele, como a expressão mais cabal da sua identidade e de sua diferença”. Deste modo, de maneira específica, este trabalho irá se referir, à análise executada sobre o fato de que os *Mbyá* Guarani ao se estabelecerem na TI *Tekoá Mirim*, o fizeram em execução plena de consonância da sua cosmologia com a sua práxis. Pois, os *Mbyá* enfrentam a dura realidade criada pela propriedade privada da terra, que



III Seminário Nacional de História e Contemporaneidades

Brasil: autoritarismo, cultura política e direitos humanos

Universidade Regional do Cariri-URCA, Crato-CE de 6 a 9 de Março de 2018

impede a sua tradicional circulação. O ambiente que vivenciam, sofre drástica alteração pelo desmatamento crescente e pela expansão urbana. Eles foram espremidos pela sociedade nacional nas últimas florestas que ainda existem, sendo obrigados a se afastar cada vez mais do eixo fluvial de sua antiga vida. Entretanto, o *Mbyá rekó* (o modo próprio de estar) mantém-se existindo, ou seja, tal problemática necessita também, ser compreendida a partir da perspectiva e concepção peculiar ao grupo que as vivenciam em sua experiência cotidiana, ou seja, os *Mbyá* Guarani e sua maneira de organizar a apropriação e utilização da espacialidade física e geográfica. O que afasta então, uma percepção equivocada e essencialista, e mesmo preconceituosa, a respeito da sua ocupação/permanência espacial e territorial. Destarte, “A noção de terra está, pois, inserida no conceito mais amplo de território que sabidamente pelos *Mbyá* se insere num contexto histórico (mítico) cíclico, e, portanto, infinito, pois ele é o próprio mundo *Mbyá*”. Entretanto, não se deve considerar a *Tekoá Mbyá*, tal qual a mentalidade racional do ocidente caracteriza uma aldeia, como se tais conceitos fossem exatamente simétricos; sinônimos enfim. A *Tekoá* “não é apenas a terra e as casas, a eles estão associados a casa de rezas e as relações com os parentes; é onde enterram os mortos e onde rezam; onde radica o direito divino de fazerem suas roças; que haja a mata e que possam plantar”. Portanto, quanto à metodologia utilizada no processo de realização desta pesquisa, esta se definiu prioritariamente pela etnografia, que buscou ampliar a compreensão qualitativa da realidade social analisada. Já que “nada poderia substituir a observação direta, pois é frequentemente sob a inocência de um gesto semi-esboçado, de uma palavra subitamente dita, que se dissimula a singularidade fugitiva do sentido”. Sendo ainda, complementada por um intenso estudo bibliográfico sobre a literatura antropológica a respeito dos Guarani. Então, diante de tal contexto, pretendeu-se dar visibilidade às motivações sociocosmológicas, que justificam a dinâmica de ocupação espacial dos *Mbyá Guarani*. Assim, esta reflexão se refere à análise executada sobre o fato de que os *Mbyá Guarani* ao estabelecerem a TI *Tekoá Mirim*, o fizeram em consonância da sua mitologia/cosmologia com a sua práxis. Se evidenciando, portanto, a



partir do processo de articulação entre as complexas realidades étnicas, cosmológicas, legislativas, de interesses políticos e econômicos, desenvolvidas e analisadas nesta pesquisa, a inércia quanto às concepções e aplicação dos direitos fundiários dos povos indígenas no país. Pois, sob a argumentação preservacionista, se posicionam justificativas contra a existência das populações tradicionais em áreas naturais protegidas, já que consideram incompatíveis, a manutenção/presença destas populações e a proteção da biodiversidade naquelas áreas. Enfim, conclusivamente, mesmo sob a necessidade da reparação histórica e jurídica aos povos indígenas, quanto ao reconhecimento territorial e acesso aos seus direitos de posse e usos tradicionais permanentes, estes procedimentos devem se submeter às concepções e usos tradicionais, previamente estabelecidos por cosmologias peculiares a cada uma das populações indígenas. No caso específico dos *Mbyá* da *Tekoá Mirim*, de modo bastante evidente, é perfeitamente claro para eles que a sua espacialidade, culturalmente compreendida, extrapola os limites físicos que a demarcação territorial da TI *Tekoá Mirim* lhes oferecerá, entretanto, necessidades elementares inclusive, fazem com que eles, também de modo consciente, passem a considerá-la; mobilizarem-se e articularem-se politicamente, para que este processo político-administrativo se efetue o mais breve possível. Contudo, de maneira também consciente, os *Mbyá* articulam novas ações políticas, para subverterem as limitações cosmológicas que a demarcação de sua *Tekóa* lhes imputará quanto à concretização de seu *Nhanderekó*, isto é, concebem conscientemente, a rearticulação política de sua espacialidade.

PALAVRAS-CHAVE: Mbyá Guarani, percepção ambiental, protagonismo indígena.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZANHA, G. & LADEIRA, M. I. *Os índios da serra do mar*. São Paulo. Ed. Nova Stella. 1988.



COMISSÃO GUARANI YVYRUPA. *A Comissão Guarani Yvy Rupa*. Disponível em:
<http://videos.yvyrupa.org.br/a-cgy/>

CLASTRES, H. **A Terra Sem Mal**. (trad.) RIBEIRO, R. J. São Paulo. Ed. Brasiliense. 1978.

LADEIRA, M. I. **O Caminhar sob a Luz**: território Mbyá à beira do oceano. São Paulo. Ed. UNESP/FAPESP. 2007.

MELIÀ, B. As Reduções Guaraníticas: uma Missão no Paraguai colonial. (In): SUESS, P. **Queimada e Semeadura**: Da conquista espiritual ao descobrimento de uma nova evangelização. Petrópolis. Ed. Vozes. 1988.

_____. A experiência religiosa Guarani. (In): **O Rosto Índio de Deus**. (trad.) CLASEN, J. A. São Paulo. Ed. Vozes. 1989.